

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E BU SANCIONO A SE
GUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 363 500,00 ..
(trezentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes
dotações orçamentárias:

<u>GOVERNO DO MUNICÍPIO</u>	
Verba	- 023..... 5 000,00
<u>SECRETARIA DA PREFEITURA</u>	
"	- 040-2-6..... 68 000,00
<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>	
"	- 334-5-1..... 5 400,00
"	- 384 70 000,00
<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>	
"	- 294-2 12 000,00
"	- 984 1 000,00
"	- 924 30 000,00
<u>SAÚDE PÚBLICA</u>	
"	- 491-4..... 18 400,00
<u>OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS</u>	
"	- 820-2-6 15 000,00
"	- 891-4 100 000,00
"	- 894-12 38 700,00

Art. 2º) - Fica anulada no orçamento em vigor, a importância de
R\$ 363 500,00 (trezentos e sessenta e três e quinhentos cruzeiros), nas
seguintes verbas:

<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>	
Verba	- 130-2-6 80 000,00
"	- 132 15 000,00
"	- 944-11..... 4 500,00
<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>	
"	- 330-2-6..... 10 000,00
"	- 334-1 4 000,00
"	- 334-5 4 500,00
<u>SAÚDE PÚBLICA</u>	
"	- 484 10 000,00
"	- 493 4 500,00
"	- 494-7..... 3 000,00
<u>OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
"	- 892 220 000,00
"	- 822 8 000,00



Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

II

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 5 de novembro de 1 958.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
Prefeito Municipal.